



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2020 (SSA)

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 87/2019, Processos Administrativo nº 48099/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.441.650/0001-69, Inscrição Estadual nº 11.338.488, com sede na Rua Isabel Vieira, nº 70, Centro, Itatiaia/RJ, representada pelo Sr. Carlos Alberto Sartorato, portador do CPF nº 918.062.249-68 e CH nº 002535883-19 DETRAN;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 48099/2019/2018, Pregão Eletrônico nº 87/2019, realizado em 04/12/2019, conforme segue:

C.H.L. PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA:32441650000169

Assinado de forma digital por C.H.L.
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA:32441650000169
Dados: 2020.09.08 12:29:56 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG + 12,5 MG/ML - (SUSP.ORAL) 75ML	FRASCO	7000	R\$ 20,50	R\$ 143.500,00
14	CLORANFENICOL + ENZIMAS PROTEOLITICAS 30 G.	TUBO	3400	R\$ 15,50	R\$ 52.700,00
24	FENOFIBRATO MICRONIZADO 200 MG (TIPO LIPIDIL)	COMPRIMIDO	4500	R\$ 1,99	R\$ 8.955,00
46	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA) - ENVELOPE PÓ	ENVELOPE	4800	R\$ 1,79	R\$ 8.592,00
VALOR TOTAL : R\$ 213.747,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**C.H.L. PRODUTOS
MEDICOS HOSPITALARES
LTDA:32441650000169**

Assinado de forma digital por C.H.L.
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA:32441650000169
Dados: 2020.09.08 12:33:27 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronemberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

C.H.L. PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA:32441650000169

Assinado de forma digital por C.H.L.
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA:32441650000169
Dados: 2020.09.08 12:33:50 -03'00'






PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2018.2060-3390.30.00 - Fonte 11; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00- Fonte 00; 18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 - Fonte 82; 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 - Fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****


FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



C.H.L. PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA:32441650000169

Assinado de forma digital por C.H.L. PRODUTOS
MEDICOS HOSPITALARES LTDA:32441650000169
Dados: 2020.09.08 12:34:29 -03'00'

C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 769/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2020

Processo: 48099/2019 – Pregão Eletrônico nº 872/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 213.747,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN RS	Total RS
5	Amoxicilina + clavulanato de potássio...FR.....7000.....20,50.....143.500,00				
	50 mg + 12,5 mg/ml – (susp. Oral) 75ml				
14	Cloranfenicol + erazimas proteolíticas 30g...TB.....3400.....15,50.....52.700,00				
24	Fenofibrato micronizado 200 mg.....CMP.....4500.....1,99.....8.955,00				
	(tipo lípidil)				
46	Plantago (plantago ovata) – pó.....EMV.....4800.....1,79.....8.592,00				

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 15/07/2020 DA Sra. PREGOEIRA

Processo. 5056/2019 – SOHRF – Pregão Eletrônico nº 52/2020 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: PEDREIRA NOVA ROCHA LTDA – ME, nos itens 01, 04, 05 e 06, totalizando R\$ 700.390,00 e PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA, nos itens 02 e 03, totalizando R\$ 272.300,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

ANA LUCIA CARVALHO DIAS

Pregoeiro designado pela Portaria nº 3.334/2019

DESPACHO DE 30/07/2020 DA Sra. PREGOEIRA

Processo nº 9179/2019 – SAS – Pregão Eletrônico nº 55/2020 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: HORTIFRUTI DUAS PONTES LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 totalizando R\$ 1.14.527,34, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

ANA LUCIA DE CARVALHO DIAS

Pregoeiro designado pela Portaria nº 3.334/2019

Processo 12.683/2020 – SED – Pregão Eletrônico nº 113/2020 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, nos itens 03 e 05, pelo valor total de R\$ 65.868,20; conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA

Pregoeiro designado pela Portaria nº 3.726/2020

DESPACHO DE 17/08/2020 DA Sra. PREGOEIRA

Processo 1930/2019 – SED – Pregão Presencial nº 04/2020 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pelo valor global de R\$ 298.000,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA

Pregoeiro designado pela Portaria nº 3.334/19

DESPACHO DE 10/08/2020 DO SR. PREGOEIRO

Processo 2776/2019 – SOHRF – Pregão Presencial nº 14/2020 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: NI-VIO MARQUES DA SILVA FILHO, nos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 15, pelo valor total de R\$ 19.839,18; LCI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, nos itens 01

e 02, pelo valor total de R\$ 88.062,00 e LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME, nos itens 10, 11, 12, 16, pelo valor total de R\$ 38.232,50 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS

Pregoeiro designado pela Portaria nº 3.334/2019

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020**

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ÁGUAS LINDAS – NOGUEIRA – PETRÓPOLIS/RJ. DATA/HORA: 29/09/2020 às 14h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 11/09/2020 no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: Tel/fax: (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 07 de agosto de 2020.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES

Presidente da CPL

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária**PORTARIA Nº 01 de 04 de setembro de 2020**

O Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições baseado no que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 399/99.

RESOLVE designar a partir de 01/08/2020, o servidor abaixo relacionado, para compor o corpo de Engenheiros e Arquitetos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento de Obras Públicas e Contratos de Serviços, conforme o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

– CARLOS HENRIQUE MULLER

Gabinete do Secretário, em 04 de setembro de 2020.

ERNANE HÉLIO DIAS

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ORDEM DE REINÍCIO

Comunicamos a empresa ETCB GEODATA SERVIÇOS que a partir de 01/09/2020, está autorizado o REINÍCIO DOS SER-VIÇOS contratados através do processo nº 2203/2015, compreendendo SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA REGIÃO DO ALTO DA SERRA, ORIUNDAS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.

JOCELI C. CAMMAROTA

Engenheira

Secretaria de Desenvolvimento Econômico**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 41/2020**

Proc. 30987/2020 – MARCIO DA SILVA RODRIGUES – Defiro o pedido, publique-se. Arquite-se. Em 02/9/2020.

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 42/2020

Proc. 23606/2020 – Autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.598,00 (três Mil Quinhentos e Noventa e oito Reais) em favor da empresa AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME desde que atendidas as formalidades legais – convênio 865938/2018. Em 04/9/2020.

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

Secretaria de Assistência Social**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 101/2020**
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 25323/2020 – Em função do descumprimento da obrigação contratual conforme previsto no Termo nº 24/2019 modalidade Pregão eletrônico nº 32/2019, APLICÓ à empresa BEM ESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA ME, CNPJ: 31.329.142/0001-20, as penalidades de multa rescisória e suspensão, pelo prazo de 02 (dois) anos, de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração, e, rescisão do ajuste formulado através das Notas de Empenho nº 657/19, 658/19, 659/19 e 660/19, com fundamento no artigo 87, incisos III c/c artigo 78 inciso I ambos da Lei 8.666/93. Publique-se em 02/09/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO

Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 095-A/2020

Proc. 30629/2020 – Aprovo a presente prestação de contas, referente ao adiantamento de verba.

Publique-se em 31/08/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO

Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Secretaria de Saúde**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 164/20**
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 63806/19. Objeto: aquisição de aparelhos, para atender as necessidades do setor de fonoaudiologia do Centro de Saúde – Secretária Municipal de Saúde/SMSP. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 095/20. Programa de trabalho nº: 18.02.10.122.2019.2065.4 490.52.00 – Fonte 1215 Valor Global: R\$ 134.203,00. Homologação: 29/07/20.

FABIOLA HECK

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 165/20
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 48136/19. Objeto: registro de preços, para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do Núcleo de Assistência Farmacêutica-NAF/SMSP – uso hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/20. Programa de trabalho nº: 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 11 Valor Global: R\$ 340.156,20. Homologação: 29/07/20.

FABIOLA HECK

Secretária de Saúde